

# Política de Sustentabilidade

## 1 – Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a definição de ações integradas e de forma responsável para a busca contínua da sustentabilidade da Cooperauto e partes interessadas, no que se refere aos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

## 2 – Considerações gerais

a) A Cooperauto incorpora os princípios e as práticas responsáveis em busca da sustentabilidade na realização dos seus negócios, operações e instalações e inclusive nas decisões que se relacionam com as partes interessadas (cooperados, colaboradores, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e comunidade), buscando o equilíbrio dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais;

b) Esse compromisso está definido na sua Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), Política da Qualidade e Código de Ética, bem como nesta Política de Sustentabilidade;

c) Para assegurar a sua efetiva implementação, esta Política é aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperauto;

d) A política e as ações realizadas são divulgadas para todas as partes interessadas, por meio dos canais de comunicação disponíveis na Cooperauto;

e) Todas as ações previstas nessa política podem ser verificadas e entendidas em nossos procedimentos, documentos e indicadores pertencentes ao sistema de gestão da qualidade.

## 3 – Diretrizes

### 3.1) Aspectos econômicos

a) Os aspectos financeiros são alocados de forma a assegurar resultados para todas as partes, respeitando os princípios éticos, buscando a otimização de custos e o aumento de produtividade e receita;

b) Para controlar as receitas, custos, despesas e investimentos, possuímos um setor dedicado que realiza o monitoramento diário de toda movimentação financeira da Cooperauto e reporta ao Conselho de Administração em forma de relatórios mensais/anuais, assegurando a disponibilidade de recursos para a execução dos processos;

c) A Cooperativa atua, sempre que necessário, na captação de recursos para financiamentos de projetos e ações voltadas para a sustentabilidade de seus cooperados;

d) De acordo com o Estatuto Social e decisões da Assembleia Geral, a Cooperativa realiza a distribuição dos resultados (sobras) e mantém além dos fundos legais, um fundo de treinamento para desenvolvimento de seus cooperados.

### 3.2) Aspectos sociais

a) A Cooperativa tem como princípio básico, o cumprimento das leis vigentes no país, estados e municípios em que atua;

b) Incentiva práticas sustentáveis e associa-se, sempre que possível, a programas e projetos sociais da região em que atua, em forma de ações voluntárias ou doações, conforme necessidade;

c) Apoiar práticas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social, tendo por referência os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS definidos pela Organização das Nações Unidas;

d) Apoiar as iniciativas e convenções/acordos coletivos de melhoria para a qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares;

e) Sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável, preza por um comportamento responsável, zelando pela proteção dos direitos humanos, compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa, promovendo a construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento de forma respeitosa e igualitária;

f) Promove a saúde e a segurança no local de trabalho acompanhando o cumprimento das normas e procedimentos requeridos na realização das atividades, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individuais e coletivos, quando exigido, preservando a integridade física dos cooperados/colaboradores;

g) Sempre que possível, busca apoio das secretarias de saúde nos municípios em que atua para promover a vacinação de seus cooperados e colaboradores;

h) Realiza o desenvolvimento e a capacitação, por meio de práticas de gestão de pessoas, de forma planejada a partir da identificação das necessidades;

i) Contribui para a geração de empregos nos municípios de atuação, colaborando com o desenvolvimento econômico da região.

### 3.3) Aspectos culturais

a) Mantém o respeito à tradição e a identidade cultural das comunidades onde está inserida, incentivando, quando possível, ações culturais que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local;

b) Atua com foco na disseminação da cultura cooperativista, capacitando seus cooperados e colaboradores e estando aberta a visitantes que queiram saber mais sobre o mundo cooperativista.

#### 3.4) Aspectos ambientais

- a) A Cooperauto incentiva o respeito e a proteção do meio ambiente promovendo e estimulando iniciativas ou campanhas internas de esclarecimento e educação, que tenham como objetivo a criação de uma “consciência ambiental”;
- b) Garante o cumprimento das obrigações de conformidade ambiental, das exigências legais aplicáveis e das normas estabelecidas;
- c) Atua com foco na prevenção e controle à poluição e danos ambientais, tendo como prioridade o benefício às comunidades e a proteção ao meio ambiente, aplicando tecnologias, processos e insumos que minimizem os impactos ambientais e incentivem a melhoria contínua, a fim de aprimorar o desempenho ambiental;
- d) Utiliza de forma responsável os recursos naturais e promove ações educativas, incentivando a adoção de técnicas que visam à proteção e preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, o consumo consciente de água e energia, a eficiência energética, o uso do solo, o reaproveitamento de materiais e a redução de efluentes e resíduos.



**Mário Lúcio Lopes Belém**  
*Diretor Presidente.*